



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº044/2024 PROCESSO Nº179/2024 - INEX Nº021/2024- CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO – COMPRA DE ENCORDOAMENTOS PARA COMPOR OS KITS A SEREM ENTREGUES AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE PARAOPEBA - especificações contidas no Termo de Referência). VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$11.283,86 - PERÍODO DE PROPOSTAS - De 14/10/24 às 8h Até 16/10/2024 às 8h PERÍODO DE LANCES - De 17/10/2024 às 09h Até 17/10/2024 às 15h. Paraopeba 09 de outubro de 2024 – Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 149/2024 – Concorrência Eletrônica Nº: 020/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** TIMAB CONSTRUÇÕES, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 31.520.203/0001-32. **Objeto:** Obra de Construção de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). **Valor Global do Contrato:** R\$ 206.945,00 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Paraopeba/MG, 16 de setembro de 2024. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2024 – A Prefeitura Municipal de Paraopeba emite a presente Ordem de Serviço autorizando a empresa **TIMAB CONSTRUÇÕES, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **31.520.203/0001-32**, a iniciar e executar, bem e fielmente, a Construção de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), conforme objeto do presente **Processo Licitatório nº 149/2024, Concorrência Eletrônica nº 020/2024**, devendo a mesma concluir o serviço em até **60 (sessenta) dias**. Paraopeba/MG, 19 de setembro de 2024. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 323/2024

"Concede conversão de licença-prêmio em espécie."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 109, II, "a", e considerando o disposto no artigo 116, III, § 1º, alínea "b", da Lei Compl. Munic. 005/94, com redação da Lei Compl.Munic. 056/2015,

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 861/2024;
- Considerando relatório médico anexo ao requerimento;
- Considerando os despachos da médica Dra. Joyce Rodrigues dos Santos;
- Considerando o despacho da Procuradoria Jurídica Municipal, ofício nº352/PJM/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida conversão de licença-prêmio em espécie à servidora abaixo relacionada, conforme o especificado:

| Matrícula | Nome | Per. Aquisitivo | Dias Convertidos | Valor R\$ |
|-----------|------------------------------|-------------------|------------------|-----------|
| 17.901-9 | Kátia Maria Goulart da Silva | 02/2018 a 02/2023 | 90 dias | 6.400,08 |

Art. 2º - O valor constante do quadro acima será pago na folha de pagamento do mês de outubro/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 07 de outubro de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





PORTARIA Nº 324/2024

"Concede adicional de insalubridade".

O Prefeito Municipal de Paraopeba no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1924/95 e demais dispositivos legais pertinentes;

- Considerando as solicitações contidas nos requerimentos protocolados sob os nsº 867,868 e 875/2024;
- Considerando despachos conclusivos contidos nos ofícios de nsº SMS/AFMSA/068,069 e 070/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, conforme se especifica:

| MATR. | NOME | CARGO | PERÍODO | GRAU / %: |
|----------|----------------------------------|-----------|------------------------|-----------|
| 19.164-7 | Alander Junior Pereira | Motorista | A contar de 01.10.2024 | 20% |
| 19.165-2 | Fernando Moreira Alves Rocha | Motorista | A contar de 01.10.2024 | 20% |
| 19.168-0 | Maurício da Silva Oliveira Junio | Motorista | A contar de 02.10.2024 | 20% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme a data descrita no quadro acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 07 de outubro de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2024

"Concede pagamento de auxílio natalidade."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso da atribuição prevista na Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/94, alterado pela Lei Complementar nº 085/2022;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº889/ 2024;
- Considerando Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, contida no ofício nº 7/PJM/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade pelo nascimento do filho do servidor municipal, **Sr. Marcelo Augusto Mendonça**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Parques, Logradouros, Cemitério, Símb.CH-02; N.Venc.: CPC-2, no valor de R\$2.824,00(dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 07 de outubro de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAOPEBA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAOPEBA

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PARAOPEBA**, através da Prefeitura Municipal, com sede na rua Américo Barbosa nº 13, Centro, Paraopeba/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.116.160/0001-66, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. *Aroldo Costa Melo*, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do CPF nº 037 192 306-94 e do RG nº MG-10.369.377/SSPMG, residente e domiciliado na Av. José Cândido Mascarenhas nº 279, Bairro Barão Antônio Cândido, Paraopeba/MG - CEP: 35774-000, adiante designado **MUNICÍPIO**, e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAOPEBA E CAETANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 16 858 078/0001-81, sediado na Av. Dom Cirilo nº 960, Bairro Industrial, nesta, neste ato representado por seu Presidente, Sr. *Wellington Geraldo Mota*, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº 533.948.106-97 e RG nº M-3.331.807/SSPMG, domiciliado na Rua Dionísio Correa nº 143, Bairro Padre Augusto Horta, em Paraopeba/MG - CEP: 35774-000, doravante denominado **SINDICATO**, firmam o presente Termo de Fomento, com fundamento no art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Procedimento nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir, e

Considerando a necessidade técnica de aditamento financeiro das obras de reforma do prédio destinado às instalações e funcionamento da EMATER – Paraopeba - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Escritório Paraopeba, conforme planilha orçamentária apresentada pelo SINDICATO, aprovada pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Obras e autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado originalmente, com valor abaixo do limitado ao acréscimo de até 50% (cinquenta por cento), previsto nos arts. 124, II, "d" e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024, é o aditamento do valor anteriormente previsto na Cláusula Segunda do instrumento primevo, que passa a vigorar com a inclusão da Subcláusula Única, conforme a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE

Subcláusula Única: Fica autorizado o repasse do acréscimo no valor de R\$7.678,00 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), conforme planilha orçamentária de aditamento das obras de reforma, aprovada e autorizada pelo MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do instrumento primevo permanecem inalteradas.

=

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Paraopeba/MG, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAOPEBA

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Wellington Geraldo Mota
Presidente

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
RG: _____ RG: _____

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2019 (PROC. 059/2019). Partes: Município de Paraopeba e a Rede Paulo de Tarso - Instituto de Promoção ao Ensino e Cuidados Inclusivos (IPECI). Objeto: O objeto do presente aditamento contratual é a alteração da Cláusula Segunda, com a inclusão da Subcláusula Segunda e renumeração da Subcláusula Única como Subcláusula Primeira, e a inclusão da Subcláusula Única na Cláusula Quinta, do Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Segunda – (...) Subcláusula Primeira – (...) - Subcláusula Segunda - Além do previsto na Cláusula Segunda, compete ao Município repassar à Entidade, após a assinatura deste termo, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única que deverá ser creditada na conta corrente nº 21.926-6, agência nº 2404-X, do Banco do Brasil S. A., de titularidade da Entidade." "Cláusula Quinta – (...) Subcláusula Única - Para atender à Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda, os recursos advirão da dotação orçamentária nº 02.07.01-102420130-2178-33504300, consignada no Orçamento do Exercício de 2.024." Ratificação: As demais cláusulas do instrumento primevo permanecem inalteradas. Fundamentação legal: Resolução SES nº 9.505/2024 e a Resolução nº 020/2024, do Conselho Municipal de Saúde. Paraopeba/MG, 09/09/2024. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal - Ana Carolina de Souza, Presidente do IPECI.

ATOS DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAOPEBA

RESOLUÇÃO Nº 020/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba/MG, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.060 de 23 de março de 1999**, e conforme disposto em seu Regimento Interno, **Resolução Nº 012/2024**;
Considerando o Plano de Trabalho EMENDAS ESTADUAIS apresentado na reunião ordinária do CMS, ocorrida no dia 09 de julho;
O CMS resolve:

Art. 1º Aprovar o aditivo ao **Plano de Trabalho EMENDAS ESTADUAIS**, este encaminhado ao CMS em 28 de junho de 2024, onde será acrescido ao valor de **R\$ 1.708.755,00** (um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES para a execução das ações propostas naquele Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba, 09 de outubro de 2024

Klédisson Roberto Costa Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

